



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/02/2026

Edição nº 1980/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.470, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.501, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.503, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	4
PORTARIA Nº 180, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	4
PORTARIA Nº 200, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	5
PORTARIA Nº 202, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	5
PORTARIA Nº 203, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	5
PORTARIA Nº 210, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 212/2026	6
ATO AUTORIZADOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1860/2026	6
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2026	7
EDITAL Nº 09/2026	7
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 212/2026	7
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026	8
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026	11
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 153/2025	11
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 39/2024	11
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 336/2024	11
TERMO DE ADITAMENTO 09/2026 AO CONTRATO 187/2022	12
TERMO DE ADITAMENTO 21/2026 AO CONTRATO 404/2021	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	12
CADERNOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15
DECRETO Nº 37.336 DE 5 DE JANEIRO DE 2026	15
DECRETO Nº 37.337 DE 5 DE JANEIRO DE 2026	17
DECRETO Nº 37.338 DE 5 DE JANEIRO DE 2026	18
DECRETO Nº 37.339 DE 5 DE JANEIRO DE 2026	19
DECRETO Nº 37.340 DE 5 DE JANEIRO DE 2026	21
DECRETO Nº 37.341 DE 5 DE JANEIRO DE 2026	24
DECRETO Nº 37.342 DE 5 DE JANEIRO DE 2026	25
DECRETO Nº 37.343 DE 5 DE JANEIRO DE 2026	26
DECRETO Nº 37.344 DE 5 DE JANEIRO DE 2026	27
DECRETO Nº 37.345 DE 5 DE JANEIRO DE 2026	28

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-02-27T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/02/2026

Edição nº 1980/Ano IX

Página 2

DECRETO Nº 37.346 DE 5 DE JANEIRO DE 2026	30
DECRETO Nº 37.347 DE 5 DE JANEIRO DE 2026	31
DECRETO Nº 37.378 DE 14 DE JANEIRO DE 2026	33
DECRETO Nº 37.379 DE 14 DE JANEIRO DE 2026	34
DECRETO Nº 37.380 DE 14 DE JANEIRO DE 2026	35
DECRETO Nº 37.381 DE 14 DE JANEIRO DE 2026	36
DECRETO Nº 37.383 DE 15 DE JANEIRO DE 2026	38
DECRETO Nº 37.384 DE 15 DE JANEIRO DE 2026	39
DECRETO Nº 37.385 DE 15 DE JANEIRO DE 2026	40
DECRETO Nº 37.386 DE 15 DE JANEIRO DE 2026	41
DECRETO Nº 37.387 DE 15 DE JANEIRO DE 2026	42
DECRETO Nº 37.388 DE 15 DE JANEIRO DE 2026	43
DECRETO Nº 37.393 DE 16 DE JANEIRO DE 2026	44
DECRETO Nº 37.394 DE 16 DE JANEIRO DE 2026	45
DECRETO Nº 37.395 DE 16 DE JANEIRO DE 2026	46
DECRETO Nº 37.396 DE 16 DE JANEIRO DE 2026	47
DECRETO Nº 37.405 DE 26 DE JANEIRO DE 2026	48
DECRETO Nº 37.406 DE 26 DE JANEIRO DE 2026	49
DECRETO Nº 37.407 DE 26 DE JANEIRO DE 2026	50
DECRETO Nº 37.408 DE 26 DE JANEIRO DE 2026	52
DECRETO Nº 37.424 DE 30 DE JANEIRO DE 2026	54
DECRETO Nº 37.425 DE 30 DE JANEIRO DE 2026	55
DECRETO Nº 37.426 DE 30 DE JANEIRO DE 2026	56
DECRETO Nº 37.427 DE 30 DE JANEIRO DE 2026	58
DECRETO Nº 37.428 DE 30 DE JANEIRO DE 2026	59

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-02-27T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.470, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as nomeações dos integrantes da Comissão de Contratação do SASSOM, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de atualização da Comissão Permanente de Contratação no SASSOM;

Considerando a necessária observância dos termos do art. 6º, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Contratação do Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente - SASSOM, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Silvana Alves Munhoz Mattos (cadastro funcional nº 11214-3);

II - Membros:

a) Julieme Pioch Fontolan (cadastro funcional nº 11653-0);

b) Douglas Eduardo Saviolo (cadastro funcional nº 11846-0).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto 37.001, de 17 de setembro de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 12 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS

Presidente do SASSOM

Código identificador: d1642a9e-c109-419c-981b-b146f4bb7191

DECRETO Nº 37.501, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Escriturário I.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 12.538/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a Senhora **Ana Paula Hiraiwa Montanher** do cargo efetivo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.





Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 931ed5a8-e87f-40ab-9d8d-ad7d4f6440d7

DECRETO Nº 37.503, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Analista Jurídico.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 13.096/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 2 de março de 2026, a Senhora **Amanda Ferreira Nunes Rodrigues** do cargo efetivo de Analista Jurídico, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 340e778a-228c-4b88-8669-0ae8c9a70a8b

PORTARIA Nº 180, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o trâmite do Processo Administrativo nº 2.914/2026, regularmente instaurado para apurar possível responsabilidade disciplinar de servidor público;

Considerando que a natureza das supostas infrações as quais, se comprovadas, podem ensejar a aplicação de penalidades de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou demissão, tornando obrigatória a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 161 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991;

Considerando o Decreto nº 36.226/2025 e o disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 05/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade do(a) servidor(a) **R. A. B. S.**, por possível violação aos deveres e proibições previstos no art. 133, incisos II e XI, e no art. 134, incisos V, VI, IX, X e XVII, da Lei Complementar nº 05/1991, bem como por possível afronta à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Nomear a seguinte Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro nomeado:

I - Márcio César Areias Bravo;

II - Andreia Cassia Grangeia;

III - Jéssica Sabrina Reginatto.

Art.3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 05/1991.





Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: b308d01b-668d-42e0-aa0c-592adb8b0a13

PORTARIA Nº 200, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o trâmite do Processo Administrativo nº 3.243/2026, regularmente instaurado para apurar possível responsabilidade disciplinar de servidor público;

Considerando que a natureza das supostas infrações as quais, se comprovadas, podem ensejar a aplicação de penalidades de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou demissão, tornando obrigatória a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 161 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991;

Considerando o Decreto nº 36.226/2025 e o disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 05/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade do(a) servidor(a) **A. M.**, por possíveis infrações disciplinares previstas na Lei Complementar Municipal nº 05/1991.

Art. 2º Nomear a seguinte Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro nomeado:

I - Márcio César Areias Bravo;

II - Andreia Cassia Grangeia;

III - Jéssica Sabrina Reginatto.

Art.3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 05/1991.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 6ec3066e-9a9a-44b3-b81f-15a2a5445929

PORTARIA Nº 202, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o trâmite do Processo Administrativo nº 3.243/2026,

regularmente instaurado para apurar possível responsabilidade disciplinar de servidor público;

Considerando que a natureza das supostas infrações as quais, se comprovadas, podem ensejar a aplicação de penalidades de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou demissão, tornando obrigatória a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 161 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991;

Considerando o Decreto nº 36.226/2025 e o disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 05/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade da servidora **M. G. S. D.**, por possíveis infrações disciplinares previstas na Lei Complementar Municipal nº 05/1991.

Art. 2º Nomear a seguinte Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro nomeado:

I - Márcio César Areias Bravo;

II - Andreia Cassia Grangeia;

III - Jéssica Sabrina Reginatto.

Art.3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 05/1991.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 53fbcee5-e248-4e84-a678-bdd5d9b8f9b7

PORTARIA Nº 203, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o trâmite do Processo Administrativo nº 3.028/2026, regularmente instaurado para apurar possível responsabilidade disciplinar de servidor público;

Considerando que a natureza das supostas infrações as quais, se comprovadas, podem ensejar a aplicação de penalidades de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou demissão, tornando obrigatória a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 161 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991;

Considerando o Decreto nº 36.226/2025 e o disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 05/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade do(a) servidor(a) **Z. B. S.**, por





possíveis infrações disciplinares previstas na Lei Complementar Municipal nº 05/1991.

Art. 2º Nomear a seguinte Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro nomeado:

I - Márcio César Areias Bravo;

II - Andreia Cassia Grangeia;

III - Jéssica Sabrina Reginatto.

Art.3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 05/1991.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 916ec180-ab26-4d4d-be3b-aa1fcd299a10

PORTARIA Nº 210, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 184/2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73, dos §§ 3º e 4º do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Elisete Aparecida Rota Ghiroto Rodrigues**, nomeada em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9100-6, PIS/PASEP: 1.210.522.826-9, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível II, na proporção de 5/10 (cinco décimos), a partir de 29 de agosto de 2000;

II - gratificação de representação, Símbolo C.C.3 com 70% (setenta por cento), na proporção de 3/10 (três décimos), a partir de 21 de novembro de 2003;

III - gratificação de representação, Símbolo C.C.3, na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 21 de novembro de 2004;

IV - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 70% (setenta por cento), a partir de 19 de dezembro de 2024;

V - sexta parte, a partir de 20 de dezembro de 2009;

VI - adicional artigo 80, na proporção de 10% (dez por cento), a partir de 16 de março de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: fa5c06d1-df78-4c2a-aefa-89868de90a35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 212/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA E COPA DO PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL NA FUNDAÇÃO INOVA, Dispensa Eletrônica 212/2026, figurando como licitantes adjudicatárias: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA (Alameda Roni Fernando Mendes, 65, Jardim Serrano II, São Lourenço / MG) e MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP (Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente / SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de fevereiro de 2026

Silvano Barille - Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Código identificador: 315eb925-4006-4430-8ccc-a7f9448fbe24

ATO AUTORIZADOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1860/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Fundação do Oeste Paulista (FOPI) – OBJETO: serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à condução e execução do processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira





Infância (PMPI) do Município de Presidente Prudente.- Processo Administrativo 1860/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: Com base no art. 74, inc. III, "c", da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de fevereiro de 2026.

Karina Gomes- titular do órgão Secretaria de Educação

Código identificador: d85f91a5-57e5-4585-baa3-ac310023e296

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 04/2026 MODALIDADE: Concorrência Pública OBJETO: construção e reforma do muro e alambrado na E. M. José Carlos João. ABERTURA: às 09:15 hs do dia 16/03/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de fevereiro de 2026

Paulo Eduardo Barcello

Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: a5b4bd9e-ddd2-403e-954f-85320cb03419

EDITAL Nº 09/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - JLC - EVENTOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ/CPF: 41.132.480/0001-21

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 29/2026 - Série "SNO" de 24 de Fevereiro de 2026.

2 - KAREN MENDES DE ALMEIDA PEREIRA 43501061897.

CNPJ/CPF: 41.177.119/0001-11

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 34/2026 - Série "AB" de 25 de Fevereiro de 2026.

3 - ASSOCIACAO TERRAS BIBLICAS.

CNPJ/CPF: 50.704.306/0001-05

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 36/2026 - Série "AB" de 25 de Fevereiro de 2026.

Presidente Prudente, 26 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 8eca8b0b-d9e5-4572-98c3-0247db50ad00

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 212/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório Dispensa Eletrônica 212/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA E COPA DO PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL NA FUNDAÇÃO INOVA, figurando como licitantes adjudicatários: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE





FARIA (Alameda Roni Fernando Mendes, 65, Jardim Serrano II, São Lourenço / MG) e MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA EPP (Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente / SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de fevereiro de 2026

Silvano Barille - Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Código identificador: 9985e368-3b14-42f9-ac16-1605429ac095

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a contribuinte abaixo relacionada de que foram efetuados os lançamentos referentes à restituição dos custos decorrentes da execução, pelo Município, das obras e serviços necessários à regularização estrutural do muro pertencente ao imóvel indicado. Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias** para o recolhimento dos valores correspondentes. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

ANA CLARA ARAUJO PETINARI DA COSTA

R. ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 362 - RES. MARÉ MANSA

Descrição: RESTITUIÇÕES DIVERSAS

Prazo para recolhimento: 30/03/2026

Processo de Lançamento: 150945/2023

Presidente Prudente, 26 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 22e73ba4-fa9e-45c5-ba96-8daf3d83cae7

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
DNPM CFEM	26/02/2026	244,75

Presidente Prudente, 26 de Fevereiro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 6f16b8a8-7562-4111-9a3f-262a7ec832d0

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que após verificação fiscal foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185,





§§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015.

1 - GILMAR SARTORI DA SILVA 35257371812

CNPJ: 36.704.471/0001-28

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

2 - CELSO LEONEL CAMPOS DA SILVA 36196114832

CNPJ: 37.812.969/0001-77

Cobrança referente ao período de: 2020

3 - PRISCILA BRAZ SERAFIM DA SILVA 43795252873

CNPJ: 38.255.201/0001-02

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

4 - SHIRLEI APARECIDA DA SILVA CRUZ 06974842899

CNPJ: 42.312.802/0001-87

Cobrança referente ao período de: 2021

5 - RICARDO FIORAVANTE PAGLIARINI 37143176869

CNPJ: 42.322.587/0001-03

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2023

6 - EDVALDO DIAS DA SILVA 41813102805

CNPJ: 43.161.772/0001-18

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

7 - LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA 39214251827

CNPJ: 45.362.515/0001-70

Cobrança referente ao período de: 2022 a 2023

8 - EDMARCIA DE OLIVEIRA SANTOS 33560656885

CNPJ: 46.490.479/0001-92

Cobrança referente ao período de: 2022 a 2023

9 - FERNANDA DO CARMO TAJIMA 33423447842

CNPJ: 46.712.647/0001-47

Cobrança referente ao período de: 2022 a 2024

10 - 52.882.984 JOAO VITOR DOS ANJOS SANTOS

CNPJ: 52.882.984/0001-85

Cobrança referente ao período de: 2023 a 2024

11 - WALLAS FELIPE TOLEDO 37963493821

CNPJ: 44.487.722/0001-98

Cobrança referente ao período de: 2021

12 - 53.362.192 ANNA ELIS VITORIA DOMINGUES

CNPJ: 53.362.192/0001-42

Cobrança referente ao período de: 2024

13 - JOSE CLAUDIO DA SILVA 73056669472

CNPJ: 41.296.881/0001-17

Cobrança referente ao período de: 2021

14 - JUSSANA ELIGIA RONDANIM BERTHONZINI DE OLIVEIRA 45

CNPJ: 43.295.931/0001-77

Cobrança referente ao período de: 2021

15 - PATRICIA REIS OLIVEIRA 37380275801

CNPJ: 44.431.008/0001-88

Cobrança referente ao período de: 2021

16 - 44.891.211 ANA CLAUDIA DE ALMEIDA

CNPJ: 44.891.211/0001-37

Cobrança referente ao período de: 2022 a 2024

17 - 46.682.053 VICTORIA GONCALVES RODRIGUES

CNPJ: 46.682.053/0001-30

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

18 - 49.485.064 LUCAS GONCALVES SANTOS

CNPJ: 49.485.064/0001-19

Cobrança referente ao período de: 2023

19 - 52.987.847 JUNIOR DOSMAO DOS SANTOS

CNPJ: 52.987.847/0001-05

Cobrança referente ao período de: 2023 a 2024

20 - ZENILTON MORAES DA SILVA 06970897893

CNPJ: 17.285.058/0001-21

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

21 - ADEILSON TEODORO DE SOUZA 44638026877

CNPJ: 40.648.577/0001-29

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

22 - LUIZ SERGIO ALEXANDRE 04747831894

CNPJ: 21.167.726/0001-93





Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

23 - THIAGO FARINA LIMA 47392852825**CNPJ:** 28.148.141/0001-75

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2021

24 - DANIELI DE FREITAS CAIRES 37058034842**CNPJ:** 30.459.844/0001-66

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

25 - RAFAEL BATISTA DE LIMA PINTO 42417230801**CNPJ:** 31.398.406/0001-06

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

26 - ANA FLAVIA COSTA MARINHO 46438559830**CNPJ:** 34.168.727/0001-02

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

27 - FATIMA APARECIDA GOMES PASTORIM 04956232888**CNPJ:** 34.021.172/0001-63

Cobrança referente ao período de: 2020

28 - LUCAS SANCHEZ KARAKAWA 41383055807**CNPJ:** 36.054.738/0001-89

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2021

29 - CAIO CESAR SANTOS CORREIA 46366887837**CNPJ:** 39.706.355/0001-36

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2021

30 - JOAO VICTOR DA SILVA MUCHIUTTI 45907922818**CNPJ:** 39.839.929/0001-44

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2023

31 - ALCIDES STABILE 60432071849**CNPJ:** 39.798.874/0001-71

Cobrança referente ao período de: 2020

32 - ALBINO GONCALVES TOFANO 06200774846**CNPJ:** 41.106.347/0001-09

Cobrança referente ao período de: 2021

33 - DORALICE TORRES ZAUPA 27633133880**CNPJ:** 38.412.500/0001-03

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2021

34 - FELIPE DE OLIVEIRA SILVA 40879412801**CNPJ:** 41.381.607/0001-46

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

35 - REINALDO MESSIAS FLOR 09002534604**CNPJ:** 42.482.552/0001-23

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

36 - GIOVANNA BORGES MIRANDA 46841771818**CNPJ:** 43.265.119/0001-07

Cobrança referente ao período de: 2021

37 - GENIVALDO MACHADO DOS SANTOS 06984659892**CNPJ:** 43.975.933/0001-07

Cobrança referente ao período de: 2021

38 - ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 11565835948**CNPJ:** 43.341.683/0001-53

Cobrança referente ao período de: 2021

39 - NADIA DO NASCIMENTO CLUBE 44525390840**CNPJ:** 43.877.205/0001-62

Cobrança referente ao período de: 2021

40 - ELAINE CRISTINA VALERIO DA SILVA 31207724882**CNPJ:** 42.378.541/0001-06

Cobrança referente ao período de: 2021

41 - JULIA CAVALLI VINCOLETO 05886196803**CNPJ:** 42.781.861/0001-02

Cobrança referente ao período de: 2021

42 - ANA BEATRIZ SILVA ALMEIDA 45156205844**CNPJ:** 43.476.588/0001-67

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

43 - ISABELE APARECIDA NAPOLEAO VIEIRA 40427440874**CNPJ:** 44.208.751/0001-73

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

44 - FAGNER DE LIMA GUSMAO SOLANO 32287384855**CNPJ:** 44.221.597/0001-70



Cobrança referente ao período de: 2021

45 - PRISCILA SAEKO YAMASSAKI MILANO 34867186813

CNPJ: 46.397.598/0001-03

Cobrança referente ao período de: 2022 a 2024

46 - V A MACHADO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 59.463.634/0001-23

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

47 - JESSICA MANUELA DA SILVA SOARES 35170744897

CNPJ: 26.573.106/0001-78

Cobrança referente ao período de: 2020

48 - DANILO SILVESTRE GUARIZI 31278599886

CNPJ: 36.724.452/0001-63

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2021

49 - BANCO DO BRASIL S A.

CNPJ: 00.000.000/4797-05

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

Presidente Prudente, 25 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 4a2accee-b2c9-4cbc-84bd-299f6b1826c4

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que após verificação fiscal foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015.

1 - TECNOLOGIA BANCARIA S.A.

CNPJ: 51.427.102/0051-98

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

Presidente Prudente, 26 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 165ab255-b1c8-44b9-8046-64b08144c70d

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 153/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - Concorrência Eletrônica 18/2025 OBJETO: READEQUAÇÃO ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 21.705,42 (haverá acréscimos individuais de R\$ 1.904,52 para a EM Carlos Braga, R\$ 8.050,76 para a EM João Bohac e R\$ 13.711,34 para a EM Edna Carnelós, totalizando um aumento bruto de R\$ 23.666,62, bem como haverá decréscimo de R\$ 1.961,20 aplicado à EM Eunice M. de Oliveira, resulta em um acréscimo líquido final de R\$ 21.705,42 no valor do contrato), equivalente a 10,7987% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 222.705,42, com fundamento legal no art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 18437/2025. ASSINATURA: 19/02/2026.

Código identificador: cd859b03-13af-45ef-97d9-acbc2e154b15

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 39/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 90 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de maio de 2026, com fundamento legal no arts. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 43093/2023 ASSINATURA: 13/02/2026.

Código identificador: ef20f6ce-be3c-477f-82e9-afb80db0202e

TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 336/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CASA DE REPOUSO CANTINHO DO IDOSO LTDA - Pregão Eletrônico nº 235/2024 OBJETO: serviço de acolhimento de pessoas idosas em instituição de longa permanência. FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito





no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 01 de fevereiro de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 41.132,83. O valor totalizado é de R\$ 83.504,89, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 12357/2024. ASSINATURA: 02/01/2026.

Código identificador: 1e389edf-6045-459f-971b-09452dc02b67

TERMO DE ADITAMENTO 09/2026 AO CONTRATO 187/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente. CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO - Dispensa de Licitação nº 5.167/2022. OBJETO: contratação de empresa Prudenco Cia. Prudentina de Desenvolvimento, para serviços de limpeza, asseio e conservação vinculados à secretaria de agricultura e abastecimento. FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 306 dias. Destarte, seu vencimento será em 04 de janeiro de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 239.759,50. O valor totalizado é de R\$ 1.196.805,46, com fundamento legal art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 5167/2022. ASSINATURA: 19/02/2026.

Código identificador: cf0049ca-b400-44b6-8cbd-3f275e7c67f8

TERMO DE ADITAMENTO 21/2026 AO CONTRATO 404/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente. CONTRATADA: HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA - Concorrência nº 1/2021. OBJETO: contratação de serviços de publicidade e propaganda, FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 100.000,00, equivalente a 8,4745762712% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 4.866.463,00, com fundamento legal no arts. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 1448/2021. ASSINATURA: 19/02/2026.

Código identificador: 2eddd62-542b-420f-864d-efd77be616e1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JOSE MARTINS DO AMARAL**Cad. Imóvel:** 0664196001**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 1514/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JOSE MARTINS DO AMARAL****Cad. Imóvel:** 0664196001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1515/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** De acordo com a lei 234/2018, art. 142 e 144, e proibida a

instalação de cobertura no passeio público bem como a sustentação por pilares, sob pena de multa por infração no valor de 100 UFM.

SERGIO MENEZES AMBROSIO**Cad. Imóvel:** 0065420001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1516/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** Conforme normas sanitárias baseada no decreto estadual 12.342/1978 e proibido criação de galinhas em áreas urbanas devido ao risco de zoonoses, sujeira e incômodo à vizinhança.**FRANCISCO LOPES ACENCIO****Cad. Imóvel:** 0626850001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1517/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 456,56 UFM**RUBIA CRISTINA BONFIM****Cad. Imóvel:** 0385645001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1518/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 192,38 UFM**RUBIA CRISTINA BONFIM****Cad. Imóvel:** 0385645001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1519/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** Retirar engate de veículos da calçada, deixando a livre

**EDUARDO APARECIDO GOMES****Cad. Imóvel:** 0385630001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1520/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 384,00 UFM**EDUARDO APARECIDO GOMES****Cad. Imóvel:** 0385630001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1521/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**LUIZ ALVES DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0385620001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1522/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 199,50 UFM**LUIZ ALVES DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0385620001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1523/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**LUIZ ALVES DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0385620501**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1524/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 199,50 UFM**LUIZ ALVES DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0385620501**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1525/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**JOSE APARECIDO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0686130001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1526/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 736,76 UFM**PEDRO CARLOS DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0334700001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1527/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 02/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**WOSHINGTON CESINO RIBEIRO****Cad. Imóvel:** 0334900001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1528/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 02/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**LUIZ NIEDO****Cad. Imóvel:** 0334890001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1529/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 02/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**NEUSA MARIA ALVES NUNES****Cad. Imóvel:** 0385330001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1530/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** Não jogar lixo, madeiras, e outros em área pública dos fundos de seu imóvel. Executar limpeza geral.**DARCI BEZERRA CAVALCANTE****Cad. Imóvel:** 0334680001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1531/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 02/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**LUCIMAR DAS GRACAS DO PRADO BERTASSO****Cad. Imóvel:** 0344890001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1532/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**LUCIMAR DAS GRACAS DO PRADO BERTASSO****Cad. Imóvel:** 0344890001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1533/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** Executar limpeza do terreno ao fundo do imóvel.**EDGARD SOARES NUNES****Cad. Imóvel:** 0385320001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1534/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** Executar limpeza geral em lixo jogado em área pública dos fundos de seu imóvel. Não jogar lixo.**FRANCISCO ALVES DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0204960001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1535/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**LAERCIO RIBEIRO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0217100001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1536/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 1663,19 UFM**MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS****Cad. Imóvel:** 0205220001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1537/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 544,50 UFM**MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS****Cad. Imóvel:** 0205230001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1538/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

**CECILIA AKIE YAGUINUMA****Cad. Imóvel:** 0436210001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1539/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 02/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ROSANGELA CALE GUASI****Cad. Imóvel:** 0608095301**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1540/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ROSANGELA CALE GUASI****Cad. Imóvel:** 0608095301**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1541/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** limpeza do fundo do imóvel**AMANDA VIEIRA BRITO****Cad. Imóvel:** 0559800001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1542/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 189,00 UFM**AMANDA VIEIRA BRITO****Cad. Imóvel:** 0559800001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1543/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** limpeza geral nos fundos**GABRIELA OLIVEIRA TANUS****Cad. Imóvel:** 0560020001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1544/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 483,75 UFM**ALAIDE BAIA DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0205300001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1545/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** Canalizar água pluvial que esta sendo lançada no imóvel vizinho número 63. Prazo imediato.**LUIZ PAULO CUISSI****Cad. Imóvel:** 0608106101**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1546/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 558,00 UFM**LUIZ PAULO CUISSI****Cad. Imóvel:** 0608106201**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1547/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 558,00 UFM**LUIZ PAULO CUISSI****Cad. Imóvel:** 0608106301**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1548/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 558,00 UFM**LUIZ PAULO CUISSI****Cad. Imóvel:** 0608106401**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1549/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 578,43 UFM**MALVINA CASTALDELLI GIMENEZ****Cad. Imóvel:** 0319690001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1550/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 379,13 UFM**CAIXA ECONOMICA FEDERAL****Cad. Imóvel:** 0319682001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1551/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**CAIXA ECONOMICA FEDERAL****Cad. Imóvel:** 0319682001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1552/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** Executar limpeza geral no imóvel. Providenciar fechamento do imóvel para evitar má utilização.**GERALDO ANTONIO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0441890001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1553/2026 - **Data da Infração:** 25/02/2026**Prazo:** 16/03/2026**Obs:** Tomar as providências quanto a infiltração que está passando para o vizinho dos fundos da rua das sibipirunas número 204.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 27 de Fevereiro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 9cda7868-eeeb-469f-8f33-7fca6e1cdafa





CADERNO - DECRETO Nº 37.336 DE 5 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.336 de 5 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.270.139,37 (três milhões, duzentos e setenta mil, cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0737.2.690.00			
Ficha	012	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO	R\$	13.268,17	
Classificação		04.122.0882.2.465.00			
Ficha	016	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO	R\$	6.645,32	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		28.843.0015.2.610.00			
Ficha	159	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.160.225,88	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação		10.301.0039.2.047.00			
Ficha	392	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	90.000,00	
Total				R\$	3.270.139,37

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0643.2.595.00			
Ficha	011	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO	R\$	19.913,49	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		28.843.0015.2.611.00			
Ficha	160	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.160.225,88	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.19	Administração/SESAU			
Classificação		10.301.0208.2.225.00			
Ficha	610	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	90.000,00	
Total				R\$	3.270.139,37





CADERNO - DECRETO Nº 37.336 DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.337 DE 5 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.337 de 5 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.825/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação		10.301.0040.2.510.00			
Ficha	1057	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Ficha	1058	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0205.2.513.00			
Ficha	1059	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$		1.000,00
Ficha	1060	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$		1.000,00
Ficha	1061	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Classificação		10.302.0205.2.521.00			
Ficha	1062	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$		1.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais			
Classificação		10.301.0832.1.392.00			
Ficha	1063	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Ficha	1064	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Classificação		10.301.0832.2.880.00			
Ficha	1065	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$		1.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica			
Classificação		10.301.0644.2.596.00			
Ficha	1066	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Ficha	1067	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
			Total	R\$	11.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.338 DE 5 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.338 de 5 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 461.700,57 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0603.1.277.00			
Ficha	249	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		68.854,26
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0654.1.298.00			
Ficha	259	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		392.846,31
			Total R\$		461.700,57

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.339 DE 5 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.339 de 5 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.902.984,45 (oito milhões, novecentos e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0021.1.468.00			
Ficha	229	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.500.000,00	
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0654.1.298.00			
Ficha	259	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	169.475,24	
Classificação		12.365.0823.1.469.00			
Ficha	261	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	118.848,18	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação		10.301.0040.2.048.00			
Ficha	413	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	351.800,00	
Classificação		10.301.0040.2.510.00			
Ficha	422	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	31.415,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0205.2.222.00			
Ficha	470	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	128.100,00	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica			
Classificação		10.301.0187.2.198.00			
Ficha	549	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	330.300,00	
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais			
Classificação		10.301.0832.1.392.00			
Ficha	571	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	48.000,00	
Classificação		10.301.0832.2.880.00			
Ficha	573	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300.000,00	
Ficha	576	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	360.000,00	
Ficha	578	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00	
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica			
Classificação		10.301.0644.1.339.00			
Ficha	583	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.000.000,00	
Ficha	584	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	186.140,00	
Classificação		10.301.0644.2.596.00			
Ficha	590	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	739.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura			
Classificação		13.392.0069.2.462.00			
Ficha	706	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	91.775,30	
Ficha	707	3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	R\$	91.775,30	
Ficha	709	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	29.474,97	
Ficha	712	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	48.077,93	



**CADERNO - DECRETO Nº 37.339 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação		27.813.0853.1.441.00			
Ficha	753	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	78.802,53
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.122.0409.2.409.00			
Ficha	791	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	100.000,00
Total				R\$	8.902.984,45

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.340 DE 5 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.340 de 5 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.221.244,52 (doze milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.01	Merenda Escolar			
Classificação		12.306.0016.2.019.00			
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		50.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0017.2.648.00			
Ficha	188	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$		2.647.299,91
Classificação		12.365.0017.2.649.00			
Ficha	198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		272.700,00
Classificação		12.365.0654.1.298.00			
Ficha	202	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		316.182,63
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		412.038,30
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.516.131,39
Classificação		12.361.0021.1.465.00			
Ficha	224	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.132,29
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0021.1.465.00			
Ficha	228	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Classificação		12.361.0021.2.028.00			
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.000.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.365.0113.2.650.00			
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		300.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00			
Ficha	298	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		900.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação		10.301.0039.1.035.00			
Ficha	380	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		26.200,00
Classificação		10.301.0637.2.589.00			
Ficha	398	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$		117.800,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0205.2.222.00			
Ficha	464	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$		396.000,00
Ficha	470	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		200.000,00
Classificação		10.302.0345.2.348.00			
Ficha	480	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Classificação		10.302.0495.2.479.00			
Ficha	486	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		652.700,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica			



**CADERNO - DECRETO Nº 37.340 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

Classificação	10.305.0176.2.188.00		
Ficha	508 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	134.000,00
Unidade	10.11 Coord. Controle de Glicemia		
Classificação	10.301.0184.2.196.00		
Ficha	546 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	210.000,00
Órgão	14 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01 Direção e Coordenação		
Classificação	08.122.0776.2.799.00		
Ficha	778 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	12.700,00
Unidade	14.02 Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0891.2.780.00		
Ficha	815 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	16.000,00
Classificação	08.245.0889.2.104.00		
Ficha	831 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	7.000,00
Classificação	08.245.0890.2.685.00		
Ficha	865 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.500,00
Classificação	08.245.0890.2.868.00		
Ficha	880 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.860,00
Ficha	881 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	24.000,00
Total		R\$	12.221.244,52

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07 Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01 Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.019.00		
Ficha	171 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.000,00
Unidade	07.02 Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00		
Ficha	187 3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	905.808,11
Ficha	189 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	60.000,00
Ficha	190 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	491.590,99
Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	199 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.166.552,97
Unidade	07.03 Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	216 3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	996.640,65
Classificação	12.361.0019.2.785.00		
Ficha	223 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	546.891,80
Unidade	07.04 Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	232 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.000.000,00
Classificação	12.361.0021.2.461.00		
Ficha	244 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Unidade	07.11 FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00		
Ficha	277 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300.000,00
Classificação	12.365.0113.2.650.00		
Ficha	291 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	900.000,00
Órgão	10 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01 Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	391 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	236.200,00
Ficha	393 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	117.800,00
Unidade	10.06 Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	468 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	396.000,00
Ficha	469 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	482 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	653.700,00
Unidade	10.08 Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.340 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

Ficha	507	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	134.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação		08.122.0776.2.799.00			
Ficha	776	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	7.800,00
Ficha	777	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.900,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.245.0889.2.104.00			
Ficha	830	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	49.000,00
Classificação		08.245.0890.2.685.00			
Ficha	864	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.500,00
Classificação		08.245.0890.2.868.00			
Ficha	882	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	860,00
Total				R\$	12.221.244,52

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.341 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.341 de 5 de janeiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.212.542,92 (um milhão, duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação		10.301.0040.2.510.00			
Ficha	1057	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.765,00	
Ficha	1058	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	18.780,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0205.2.513.00			
Ficha	1059	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	422.571,25	
Ficha	1060	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	47.802,60	
Ficha	1061	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.507,77	
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais			
Classificação		10.301.0832.1.392.00			
Ficha	1063	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	102.054,98	
Classificação		10.301.0832.2.880.00			
Ficha	1065	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	360.000,00	
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica			
Classificação		10.301.0644.2.596.00			
Ficha	1066	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	252.061,32	
			Total R\$	1.212.542,92	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.342 DE 5 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.342 de 5 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.798/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 933.268,00 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.245.0795.2.520.00			
Ficha	1083	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	1.000,00
Ficha	1084	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	511.613,37
Ficha	1085	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	270.654,63
Ficha	1086	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	150.000,00
Total				R\$	933.268,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.343 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.343 de 5 de janeiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0795.2.520.00		
Ficha	1083	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	499.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.241.0658.2.614.00		
Ficha	905	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	95.000,00
Classificação		08.241.0658.2.996.00		
Ficha	917	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	20.000,00
Total			R\$	614.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 37.344 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.344 de 5 de janeiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	937.000,00
			Total R\$	937.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	208	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	937.000,00
			Total R\$	937.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 37.345 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.345 de 5 de janeiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.797.803,63 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e três reais e sessenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.04	Tiro de Guerra			
Classificação		05.153.0003.2.005.00			
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.235,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	20.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral			
Classificação		15.453.0820.2.921.00			
Ficha	670	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.144.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.245.0889.2.104.00			
Ficha	825	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	632.568,63	
			Total R\$	3.797.803,63	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar			
Classificação		05.153.0003.2.004.00			
Ficha	024	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.235,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	219	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	20.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0064.2.076.00			
Ficha	624	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.500.000,00	
Ficha	625	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	144.000,00	
Ficha	626	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00	
Ficha	629	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	17.000,00	
Classificação		15.451.0064.2.141.00			
Ficha	634	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	500.000,00	

**CADERNO - DECRETO Nº 37.345 DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

Classificação	15.451.0064.2.890.00		
Ficha	639 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.000,00
Ficha	640 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	100.000,00
Classificação	26.782.0875.2.165.00		
Ficha	643 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	20.000,00
Ficha	644 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	483.000,00
Unidade	11.02 Trânsito - Engenharia de Trânsito		
Classificação	15.451.0066.1.061.00		
Ficha	645 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.000,00
Unidade	11.04 Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
Classificação	15.451.0763.2.781.00		
Ficha	652 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	20.000,00
Ficha	654 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	20.000,00
Classificação	15.451.0763.2.782.00		
Ficha	656 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	20.000,00
Ficha	657 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	20.000,00
Órgão	14 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02 Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.245.0889.2.144.00		
Ficha	840 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	632.568,63
Total R\$			3.797.803,63

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.346 DE 5 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.346 de 5 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.456.726,92 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	17.512.0604.1.278.00			
Ficha	360	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.456.726,92
			Total R\$	2.456.726,92

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.347 DE 5 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.347 de 5 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.102.942,17 (dois milhões, cento e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.671.573,54	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Unidade	09.01	Direção e Coordenação			
Classificação	23.691.0038.2.046.00				
Ficha	370	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	24.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito			
Classificação	15.451.0066.1.061.00				
Ficha	645	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.245.0890.2.868.00				
Ficha	873	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	357.368,63	
			Total R\$	2.102.942,17	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.011.00				
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.671.573,54	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Unidade	09.01	Direção e Coordenação			
Classificação	23.691.0038.2.046.00				
Ficha	369	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	24.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação	15.451.0064.2.141.00				
Ficha	634	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.245.0889.2.104.00				
Ficha	825	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	357.368,63	





CADERNO - DECRETO Nº 37.347 DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Total R\$ 2.102.942,17

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.378 DE 14 DE JANEIRO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.378 de 14 de janeiro de 2026**
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.800/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança			
Classificação		27.813.0888.1.464.00			
Ficha	1068	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Ficha	1070	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Ficha	1072	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Ficha	1073	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Classificação		27.813.0888.1.494.00			
Ficha	1074	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Ficha	1076	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Ficha	1078	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Ficha	1080	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Ficha	1081	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Ficha	1082	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
			Total	R\$	10.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.379 DE 14 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.379 de 14 de janeiro de 2026
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.800/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança			
Classificação		27.813.0888.1.464.00			
Ficha	1069	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00	
Ficha	1071	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00	
Classificação		27.813.0888.1.494.00			
Ficha	1075	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00	
Ficha	1077	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00	
Ficha	1079	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00	
			Total R\$	5.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação		23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.000,00	
			Total R\$	5.000,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.380 DE 14 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.380 de 14 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.498.134,64 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança			
Classificação		27.813.0888.1.464.00			
Ficha	1068	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.498.134,64
Total				R\$	2.498.134,64

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.381 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.381 de 14 de janeiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.439.859,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.04	Tiro de Guerra			
Classificação		05.153.0003.2.005.00			
Ficha	027	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.638,18	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.197,89	
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	270.233,46	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.120.00			
Ficha	1092	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		18.783,47	
Classificação		12.365.0113.2.650.00			
Ficha	1094	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		9.822,22	
Classificação		12.365.0113.2.651.00			
Ficha	1096	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		814,63	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Unidade	09.01	Direção e Coordenação			
Classificação		23.691.0038.2.046.00			
Ficha	369	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	20.000,00	
Ficha	372	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	20.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação		10.301.0040.2.048.00			
Ficha	404	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	999.000,00	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador			
Classificação		10.302.0171.2.184.00			
Ficha	451	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	44.855,49	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação		10.302.0179.2.191.00			
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	356.590,09	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.245.0889.2.104.00			
Ficha	823	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.059,29	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			



CADERNO - DECRETO Nº 37.381 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1013 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	160.633,33
Unidade	18.02 Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação	27.813.0888.1.464.00		
Ficha	1071 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	533.231,27
Total		R\$	2.439.859,32

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	026 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.638,18	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	086 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	964.098,06	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	120 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.197,89	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	282 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	29.420,32	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	368 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	40.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	381 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.400.445,58	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.245.0889.2.104.00			
Ficha	822 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.059,29	
Total		R\$	2.439.859,32	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.383 DE 15 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.383 de 15 de janeiro de 2026
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.818/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.245.0898.2.526.00			
Ficha	1087	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.000,00
Ficha	1088	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.200,00
Ficha	1089	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.000,00
Ficha	1090	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Total			R\$	10.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.384 DE 15 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.384 de 15 de janeiro de 2026
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.827/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0673.1.492.00			
Ficha	1097	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	791.000,00
Ficha	1098	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Total			R\$	792.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.385 DE 15 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.385 de 15 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.827/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.043.373,87 (um milhão, quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0673.1.495.00			
Ficha	1099	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.042.373,87
Ficha	1101	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Total			R\$	1.043.373,87

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.386 DE 15 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.386 de 15 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.827/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.539,13 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.495.00		
Ficha	1100	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.539,13
			Total R\$	10.539,13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.539,13
			Total R\$	10.539,13

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.387 DE 15 DE JANEIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.387 de 15 de janeiro de 2026**
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.820/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	1091	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1092	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		1.000,00
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	1093	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1094	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		1.000,00
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	1095	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1096	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		1.000,00
			Total R\$	6.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	284	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.000,00
			Total R\$	6.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 37.388 DE 15 DE JANEIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.388 de 15 de janeiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.175.000,00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0641.2.593.00			
Ficha	536	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	3.174.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.462.00			
Ficha	712	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Total			R\$	3.175.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.174.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.462.00			
Ficha	711	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Total			R\$	3.175.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.393 DE 16 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.393 de 16 de janeiro de 2026
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.814/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0858.1.493.00			
Ficha	1102	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.999.000,00
Ficha	1104	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Total			R\$	2.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.394 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.394 de 16 de janeiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.814/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.414,33 (cento e quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0858.1.493.00			
Ficha	1103	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	115.414,33
			Total R\$	115.414,33

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	739	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	115.414,33
			Total R\$	115.414,33

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.395 DE 16 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.395 de 16 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.706/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.162.000,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.482.00			
Ficha	1105	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
			R\$	1.162.000,00
			Total R\$	1.162.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.396 DE 16 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.396 de 16 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.706/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.483.00			
Ficha	1106	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
			R\$	4.000.000,00
			Total R\$	4.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.405 DE 26 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.405 de 26 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.991.990,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.521.00			
Ficha	1062	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	1.991.990,00
Total				R\$ 1.991.990,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.406 DE 26 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.406 de 26 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.998.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança			
Classificação		27.813.0888.1.464.00			
Ficha	1070	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.998.000,00
Total				R\$	9.998.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.407 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.407 de 26 de janeiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.063.000,00 (quinze milhões, sessenta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0639.2.591.00			
Ficha	488	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	15.063.000,00
				Total R\$	15.063.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação		10.301.0039.2.047.00			
Ficha	389	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	396.000,00
Ficha	390	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	408.000,00
Ficha	391	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	111.000,00
Ficha	393	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.733.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS			
Classificação		10.305.0193.2.179.00			
Ficha	431	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	570.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0207.2.224.00			
Ficha	476	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	231.000,00
Ficha	477	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	150.000,00
Classificação		10.302.0345.2.348.00			
Ficha	481	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	100.000,00
Ficha	482	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	446.000,00
Ficha	483	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	400.000,00
Ficha	484	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	100.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica			
Classificação		10.305.0177.2.189.00			
Ficha	517	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	225.000,00
Ficha	518	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	146.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmacêutica Básica			
Classificação		10.301.0211.2.228.00			
Ficha	553	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000.000,00
Ficha	554	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses			
Classificação		10.305.0189.2.200.00			
Ficha	561	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	173.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU			
Classificação		10.301.0208.2.225.00			
Ficha	608	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	400.000,00
Ficha	610	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	85.000,00

**CADERNO - DECRETO Nº 37.407 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Ficha	611	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	112.000,00
Classificação	10.301.0208.2.901.00				
Ficha	615	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	500.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação	27.813.0072.2.086.00				
Ficha	739	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	500.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.245.0889.2.104.00				
Ficha	830	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade	15.01	Direção e Coordenação			
Classificação	18.541.0096.2.111.00				
Ficha	925	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.292.000,00
Classificação	18.541.0096.2.496.00				
Ficha	933	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.685.000,00
Total				R\$	15.063.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.408 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.408 de 26 de janeiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.269,37 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	62.816,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0064.2.076.00			
Ficha	625	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	30.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.245.0890.2.685.00			
Ficha	865	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.453,37	
			Total R\$	96.269,37	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros			
Classificação		06.182.0779.2.824.00			
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	62.816,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0064.2.076.00			
Ficha	626	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	30.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.245.0890.2.685.00			
Ficha	864	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.453,37	
			Total R\$	96.269,37	



CADERNO - DECRETO Nº 37.408 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.424 DE 30 DE JANEIRO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.424 de 30 de janeiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 773.767,75 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.10	Fundo Municipal de Manutenção e Reestrut			
Classificação		06.182.0836.2.911.00			
Ficha	065	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		109.300,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais			
Classificação		10.301.0832.2.880.00			
Ficha	573	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		422.800,00
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.			
Classificação		10.306.0192.2.176.00			
Ficha	580	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		180.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação		27.813.0853.1.461.00			
Ficha	754	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		61.667,75
			Total	R\$	773.767,75

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.425 DE 30 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.425 de 30 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.782.475,54 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	233	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
				R\$ 1.782.475,54
Total				R\$ 1.782.475,54

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.426 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.426 de 30 de janeiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.544.592,87 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	189	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	451.125,36
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	75.000,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	480.077,30
Classificação		12.365.0823.1.470.00		
Ficha	203	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	122.493,87
Classificação		12.365.0823.1.471.00		
Ficha	204	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	122.493,87
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	996.358,99
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.495.00		
Ficha	1100	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	196.288,87
Classificação		15.451.0834.1.483.00		
Ficha	1106	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.410.354,61
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	408	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	139.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	445.400,00
Classificação		27.813.0853.1.461.00		
Ficha	754	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	773	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	18.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	831	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	55.000,00
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	880	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	32.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.426 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Total R\$ 4.544.592,87

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	445.400,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.606.643,48
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	411	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	139.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0853.1.461.00			
Ficha	755	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.122.0073.2.087.00			
Ficha	772	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	18.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.245.0889.2.104.00			
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	63.000,00
Classificação	08.245.0890.2.868.00			
Ficha	881	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	24.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	925	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.247.549,39
Total			R\$	4.544.592,87

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.427 DE 30 DE JANEIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.427 de 30 de janeiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.701,67 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.460.00			
Ficha	339	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
			R\$	226.701,67
			Total R\$	226.701,67

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.428 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.428 de 30 de janeiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.589,45 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	11.589,45
			Total R\$	11.589,45

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	381	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	11.589,45
			Total R\$	11.589,45

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

